Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

GABINETE VEREADOR

NIVALDO BOGO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

INDICAÇÃO N° 1154 /2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

- **O Vereador que esta subscreve, indica amparado pelos artigos 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio do Expediente ao *Executivo Municipal*, indicando que a cobrança da taxa de coleta de lixo (Cota única) seja no mesmo dia do vencimento da fatura de água.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que, atualmente os munícipes que desejam pagar a taxa de coleta de lixo **(cota única)** o prazo é até 31 de janeiro, seria mais eficiente se a cobrança **(cota única)** fosse estendida até o vencimento da conta de água. Desta forma, proporcionaria aos contribuintes, uma maior comodidade. Com isso, o pagamento da taxa **(cota única)** teria maior adesão e, facilitaria, para os contribuintes.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018

NIVALDO BOGO

Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 12 / 03 / 18
Horas: 17:50
Visto: 06/3/18